



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DO CURSO DE "AUDITORIA DE PROCESSO LICITATÓRIOS".

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	008.807.064	217936-9	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOA – CURSO ONLINE	UNID	01

3. DA INEXIGIBILIDADE

Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, *ipsis litteris*:

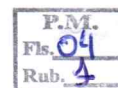
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O referido curso proposto atende aos requisitos legais estabelecidos, ao focar na capacitação técnica e intelectual dos servidores do controle interno envolvidos nos processos licitatórios. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para ministrar o curso garante a notória especialização necessária para o pleno entendimento e domínio dos temas abordados, contribuindo assim para o aprimoramento contínuo dos servidores.

No que tange a notória especialização, temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (ator), onde requer-se: a) experiência ao apresentar ao público o tema desigualdades; b) domínio do assunto por parte do ator; c) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; d) capacidade de comunicação.





4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a capacitação dos servidores públicos por meio do curso de “Auditoria de Processos Licitatórios”, ministrado por empresa especializada na área. A iniciativa busca aprimorar o conhecimento técnico dos profissionais envolvidos nos procedimentos de contratação pública, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Diante das constantes atualizações normativas e da complexidade dos processos licitatórios, torna-se essencial que os servidores estejam devidamente preparados para atuar na fiscalização, controle e auditoria dessas atividades. A capacitação proporcionará uma abordagem aprofundada sobre os princípios, etapas e melhores práticas na auditoria de licitações, contribuindo para a mitigação de riscos, prevenção de irregularidades e aprimoramento da gestão pública.

Ademais, a qualificação contínua dos servidores é um investimento estratégico para a Administração Pública, pois impacta diretamente na melhoria dos serviços prestados à sociedade, no fortalecimento da governança e no cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir um treinamento qualificado, ministrado por profissionais experientes e alinhado às exigências legais e normativas aplicáveis aos processos licitatórios.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A possível descrição da solução se dá com a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de capacitação quanto ao objeto para que todos os envolvidos possam exercer suas funções com maestria diariamente e ainda desenvolver os trabalhos conforme legislação vigente na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito da contratação o serviço deverá ser prestado por pessoa jurídica, empresa técnica especializada autorizada, que possua vasta experiência e que possua documentação para sua habilitação, restando comprovada sua capacidade técnica para tal.





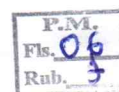
7. DA EXECUÇÃO

No dia 25 de Fevereiro, das 9h às 17h e dia 26 de Fevereiro, das 9h às 12h. Ao vivo e online. O QUE VOCÊ VAI APRENDER NO CURSO PRÁTICO: Estrutura, requisitos essenciais e metodologia de elaboração de pareceres técnicos. Utilização de checklists específicos para análise de conformidade em cada modalidade de licitação. Implementação da planilha de controle de entrada e saída de processos na Controladoria. O Papel da Controladoria na Auditoria de Processos Licitatórios. Manual de aplicação dos pareceres na Controladoria e diretrizes para padronização das análises. Definição de recomendações estratégicas para correção de irregularidades. Acompanhamento do cumprimento das recomendações pelos setores responsáveis. Manual de monitoramento das recomendações: diretrizes para garantir a efetividade das correções. Utilização da planilha de monitoramento das recomendações para controle de prazos e providências adotadas. Construção de uma matriz de riscos para seleção e priorização dos processos a serem auditados. Definição de critérios para seleção de processos a serem analisados. Metodologia para realização de amostragem em processos licitatórios. Fluxo administrativo das contratações para adequação e melhoria dos processos. Estruturação das Unidades Setoriais de Controle Interno. Plano de trabalho para atuação da Controladoria para sanar a causa raiz das irregularidades identificadas nos processos. Aplicação de checklists pelos setores para realização do controle de conformidade. Nota técnica para as unidades com os documentos que devem constar em cada tipo de processo. Estratégias a serem utilizadas para estruturar a gestão de contratações. Metodologia para realizar auditoria de processos licitatórios na terceira linha. Exercícios práticos de análise e preenchimento de pareceres e checklists, controle do processo e monitoramento das recomendações.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O mesmo não fará jus a elaboração de contrato visto que no art. 95 da lei 14.133, o mesmo prevê a possibilidade de: Art. 95. Que "O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor.

9. DO PAGAMENTO





O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, PIX ou depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa.

Após apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo servidor por ele designado. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. CRITÉRIOS

O julgamento se deu pelo art. 74, III, f, da lei 14.133/2021 utilizando da inexigibilidade visto que se trata de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

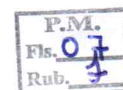
11. ESTIMATIVA DE VALOR

De acordo com o orçamento apresentado pela empresa e a média de publicações oficiais em âmbito nacional feitas anteriormente, o valor estimado para a referida contratação é de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	02	2746	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CONTROLE INTERNO	3.3.90.39	101	500
02	02	2692				





13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 13.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 13.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- 13.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 14.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 14.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 14.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 14.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

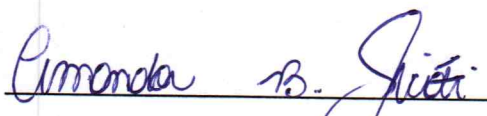


- 14.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 14.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 15.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de fevereiro de 2025.


Amanda Barbosa Sicoti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

